



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 1/2018/PM-CV

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar do Estado de Rondônia

Coordenadoria de Pessoal

Corpo de Voluntários militar

EDITAL N. 001/COORDENADORIA DE PESSOAL/CP/2018 - INSCRIÇÃO PARA O

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento Geral da PM-RO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício n. 3868/2018/SESDEC-GRH, de 12 de julho de 2018; **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que *“Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982”*, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. 1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais

citados em seu *caput* e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar;

1. 2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:
 1. **2.1 A 1ª Etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do ANEXO IV;
 2. **2.2 A 2ª Etapa**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos ANEXO V (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados);
1. 3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da Reserva Remunerada da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;
1. 4 O candidato poderá entregar a documentação para a inscrição na Coordenadoria de Pessoal, no quartel do Comando geral da polícia Militar, **Porto Velho, Rondônia**;
1. 5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

2. 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2. 1 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (ANEXO II), cujo modelo estará disponível no *site* da Corporação em “*Link*” próprio (CINFO);
2. 2 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;
2. 3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:
 - a. Ser voluntário para eventual convocação;
 - b. Ser Oficial PM da Reserva Remunerada da PMRO, no posto de CAP PM;
 - c. Não possuir a idade limite para Reforma (Oficial: 60 anos);
 - d. Estar capaz para o serviço policial militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

e. Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei n. 1.053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;

f. Não ter condenação criminal transitada em julgado;

g. Ter parecer favorável do Comandante Geral da PMRO;

h. Não fazer parte do Corpo de Voluntários ou, se fizer, que o contrato de prestação do serviço se extinga em 90 (noventa) dias, a contar de 23 de julho de 2018, data da abertura deste Edital;

i. Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);

10. j. Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários *ex-offício* (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002);

2. 4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2. 5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2. 6 A entrega da documentação para a inscrição, obrigatoriamente, deve ser feita pelo candidato ou por seu representante legal;

2. 7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1 De acordo com o ANEXO I deste edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

4. 1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da JMS, considerando-o APTO para o serviço ativo;

4. 2 A avaliação médica visa constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;

4. 3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica;

4. 4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no ANEXO III deste Edital;
4. 5 A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;
4. 6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
4. 7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;
4. 8 Os exames entregues serão avaliados pela JMS em conjunto com o exame clínico;
4. 9 A JMS, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO;
4. 10 Não será aceita inscrição de candidato que:
 - a. Seja considerado INAPTO
 - b. Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.
2.
 4. 11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
 4. 12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

5. 2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do ANEXO IV deste Edital;
5. 3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;
5. 4 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a. Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;
 - b. Não realizar o teste;
 - c. Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,

d. Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico;

5.5 Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Oficiais PM;

5.6 O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no *site* da PMRO;

5.7 Os candidatos inscritos e considerados APTOS na avaliação médica serão convocados para o TAF;

5.8 O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

6. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos ANEXO V;

6.2 Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;

6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;

6.4 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou por oficial PM, de cada título;

6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Coordenadoria de Pessoal;

6.6 Os títulos autenticados ou conferidos pela Coordenadoria de Pessoal, mediante apresentação do documento original, deverão ser entregues na Coordenadoria de Pessoal da PMRO, junto com o requerimento de inscrição;

6.7 A Coordenadoria de Pessoal nomeará Subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Oficiais PM para avaliar os títulos apresentados;

6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato **eliminado** no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- 7.2 Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 2ª Etapa do Processo Seletivo;

7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores **decrescentes** da nota final nas Provas de Títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:
 - 8.1.1 Mais antigo;
 - 8.1.2 O que tiver mais tempo de serviço ativo; e,
 - 8.1.3 O de idade maior.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão contratados **05 (cinco)** Oficiais PM intermediários da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de Coordenador do Centro Integrado de Operações (CIOP) da SESDEC.

9.2 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10. A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.3" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:
 1. Cédula de Identidade Militar;
 2. Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;
 3. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
 4. Se casado, Certidão de Casamento;
 5. Uma fotografia 3×4 (fardado, de frente e colorida);
 6. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
 7. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna e

10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11. 1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11. 2 O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11. 3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

12. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Oficiais PM designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

12.2 O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões, delegando competências para realizar as avaliações descritas nas etapas do certame;

12.3 Serão designadas as Subcomissões para:

a. Análise das inscrições;

b. Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e

c. Avaliação das Provas de Títulos.

12.4 As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem

como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, **1ª** e/ou **2ª Etapa**, poderá interpor recurso ao Coordenador de Pessoal da PMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (ANEXO I);

13.2 A CP/PMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;

13.3 Não haverá recurso do resultado final das etapas e

13.4 O Recurso Administrativo (ANEXO VI) deverá ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e encaminhado à apreciação do Coordenador de Pessoal, através do protocolo ou do e-mail: cvmrrpmro@gmail.com

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. 1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

14.3 Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início;

14.5 Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;

14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a. Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das

provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;

b. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

14.7 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;

14.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante Geral;

14.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Militar do Estado de Rondônia
Coordenadoria de Pessoal
Corpo de Voluntários militar

ANEXO I**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
23/07 a 31/07/2018	Entrega da documentação para inscrição, junto à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.	Os interessados
31/07/2018	Análise das inscrições dos candidatos.	Subcomissão
31/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos à inscrição.	CP
01/08/2018	Recurso do resultado da análise dos candidatos aptos à inscrição, até às 12h.	Interessado
01/08/2018	Divulgação do Resultado Final dos candidatos aptos e convocação para realização do TAF (1ª Etapa).	CP
02/08/2018	Realização do TAF (1ª Etapa).	Subcomissão
03/08/2018	Divulgação do Resultado Preliminar do TAF.	CP

04/08/2018	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do TAF, até às 12h.	Interessado
05/08/2018	Divulgação do Resultado Final do TAF.	CP
06/08/2018	Análise dos Títulos (2ª Etapa).	Subcomissão
06/08/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	CP
07/08/2018	Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Títulos, até às 12h.	Interessado
08/08/2018	Divulgação do Resultado Final da Prova de Título.	CP
08/08/2018	Homologação do Resultado Final do certame.	Cmt Geral PMRO
09/08/2018	Assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessado
10/08/2018	Apresentação pronto para o serviço (Previsão).	Interessado

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**Polícia Militar do Estado de Rondônia****Coordenadoria de Pessoal****Corpo de Voluntários militar****ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO - CORPO DE VOLUNTÁRIOS 2018****1. Dados Pessoais**

Nome:				
Fone:				
Filiação:				
Posto:	RE:	Data Nasc.: / /	CPF:	Registro Geral: SSP/
Título de Eleitor:	CNH/ Categoria:	Ato de inatividade:	Data Transf. para a Reserva: / /	
Grau de Escolaridade: () Fundamental completo			Condição atual no serviço Policial Militar:	

<input type="checkbox"/> Médio incompleto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Reserva Remunerada
Médio completo		
<input type="checkbox"/> Superior incompleto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Ativo, convocado para o Corpo de
Superior completo		Voluntário Militar
Endereço residencial (Av/rua, nº, bairro, município/UF):		

2. Documentação anexada

<input type="checkbox"/> Ata de Inspeção de Saúde; <input type="checkbox"/> Ficha Individual atualizada; <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade Militar; <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento, se solteiro; <input type="checkbox"/> Certidão de Casamento, se casado; <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de ensino fundamental ou equivalente, ou nível acima, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; <input type="checkbox"/> (01) Uma fotografia 3×4 (de frente e coloridas); <input type="checkbox"/> Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa (Declaração do IRRF); <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal; <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital do domicílio do candidato.
--

3. Títulos anexados

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar do Estado de Rondônia

Coordenadoria de Pessoal

Corpo de Voluntários militar

ANEXO III - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Ref.: EDITAL N. 001/COORDENADORIA DE PESSOAL/CP/2018

Ser submetido à inspeção e avaliação de saúde pela Junta Militar de Saúde ou comissão para esse fim designada, munido dos seguintes exames:

1 - Hemograma completo;

2 - Glicemia em jejum;

3 - Teste ergométrico com laudo do cardiologista;

4 - Creatinina; e

5 - Laudo oftalmológico.

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Militar do Estado de Rondônia
Coordenadoria de Pessoal
Corpo de Voluntários militar

ANEXO IV - DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Ref.: - Lei n. 4.218, de 18 de dezembro de 2017.

Avaliação será composta pela Corrida de 12 minutos. Tendo que obedecer as seguintes condições de execução:

Condições de execução da Corrida:

1. Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância mínima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
2. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso;
3. O uniforme será o 5º "A" ou traje civil apropriado para a corrida;
4. O candidato será considerado **APTO** na corrida de 12 (doze) minutos, de acordo com as seguintes distâncias:
 - a. Masculino - distância mínima percorrida 1.200(mil e duzentos metros); e
 - b. Feminino - distância mínima percorrida 1.000 (mil metros).

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Polícia Militar do Estado de Rondônia

Coordenadoria de Pessoal
Corpo de Voluntários militar

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Títulos	Valor de cada título		Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de Curso Policial Militar de Especialização	1,60		1,60
Conceito final nos cursos de formação ou equivalente de OficialPM (último curso).	Excelente	1,50	1,50
	Muito bom	1,30	
	Bom	1,00	
	Regular	0,80	
Medalha Mérito Tiradentes (Bravura)	0,50		1,50
Medalha Príncipe da Beira	0,40		
Medalha Mérito Policial	0,30		
Medalha Dedicção Policial (10, 20, 30 e 35 anos)	0,10/0,20/0,30 e 0,35		
Medalha Mérito Intelectual	0,20		

Desempenhado atividade em Unidade Operacional	0,50 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício	2,00
Desempenhado atividade em Unidade Escola como Instrutor ou monitor	0,20 a cada 100 (cem) horas/aula ministrada	1,00
Certificado de conclusão de curso policial militar de extensão	0,50 a cada curso	1,50
Certificado de conclusão de estágio policial militar	0,30 a cada estágio	0,90
TOTAL		10,00

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar do Estado de Rondônia

Coordenadoria de Pessoal

Corpo de Voluntários militar

ANEXO VI - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

- a. Nome completo: _____
- b. Graduação/RE/Nome de Guerra: _____
- c. OPM: _____
- d. Data da Reserva Remunerada/DOE _____

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua matrícula seja deferida):

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo):

Quartel em _____, ___ de _____ de 2018.

Nome completo do recorrente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 20/07/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383569** e o código CRC **78327F6E**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.207660/2018-17

SEI nº 2383569